
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 50

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua a contrair empréstimo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a contrair um empréstimo de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) em qualquer instituição de crédito do Estado

Art.2º- Garante o empréstimo autorizado pelo artigo 1º, 50% de quota de Verba Federal do Imposto de Renda.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de julho de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Wilson Amanajás
2º Secretário

DOE Nº 19.099, DE 30 DE JULHO DE 1959.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**